



**Prefeitura de
Porto Alegre**

IMESF
Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família



ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, amparados pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto nos Processos Administrativo 001.043.656.07.2 e 001.066.317.07.0, através do Ato 17 de agosto de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 017/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900253-253	TERESINHA CRISTINA NERES MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2012

Porto Alegre, 14 de agosto de 2012.

Marcelo Bósio
Presidente